



PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

Processo nº 0039174-18.2019.8.17.2001

Ação de Cobrança de Complemento de Seguro DPVAT

Autor(a): Leonaldo Caetano dos Santos

Advogado(a): Juliana de Albuquerque Magalhães, OAB/PE 22820

Ré: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado: Rafaella Barbosa Pessoa de Melo, OAB/PE 25.393

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 12 de fevereiro de 2020 às 14:45h, na Sala de Audiências da Central de Audiências, onde presente se encontrava a Drª. Maria do Rosário Monteiro Pimentel de Souza - Juíza de Direito, da 24ª Vara Cível, Seção B, comigo, Simone Maria Monteiro Barbosa, Técnica Judiciária que a presente digitaliza e, após a realização do pregão no horário designado constatou-se a **presença** da parte autora, Leonaldo Caetano dos Santos, bem como do(a) seu(a) advogado(a), Dr(a). Juliana de Albuquerque Magalhães, OAB/PE 22820. **Presente** a ré, Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT, através do(a) preposto(a), Sr. Márcio Moraes Ramos da Silva, RG nº 6979675, SDS/PE, bem como seu(a) advogado(a), Dr. Rafael Câmara Albuquerque Alheiros, OAB/PE 31.893. **Iniciado os trabalhos**, a M.M. Juíza registra que com a presença das partes, e da perita, o(a) autor(a) foi submetido(a) à perícia nesta ocasião cujo laudo apresentado registra que a perita concluiu que a lesão sofrida pelo(a) autor(a) no membro inferior direito foi parcial incompleto, no percentual de 75%. **A seguir**, a MM. Juíza determina a juntada do laudo registrando que foi dada oportunidade às partes para pedido de esclarecimentos da perícia médica, os quais, através de seus advogados, afirmaram que não tinham esclarecimentos em face do laudo. **A seguir**, a M.M. Juíza registra que não houve proposta de conciliação entre as partes. **A seguir**, a M.M. Juíza passa à parte decisória e pela ordem passa a palavra ao advogado da parte autora para razões finais, tendo o(a) advogado(a) manifestado que ratifica os termos da inicial e pela parte ré, o(a) advogado(a) manifestou que ratifica todos os termos da contestação. **A seguir**, a M.M. Juíza dá por encerrada a instrução, determinando a conclusão do processo para exaracão da sentença. Do que para constar foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado pelos presentes. Eu, _____, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

JUÍZA DE DIREITO:

AUTOR(A): T. L. Leonardo Calixto dos Santos

ADV. AUTOR(A): Fernanda Magalhães

RÉ: Marcos Ribeiro

ADV. RÉ: Rafael Almeida